



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 039-2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 066/21
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/21 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: **auto bloqueado**, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. . Marcelo Marostica, CPF 820.347.290- 72 RG 1076099215, residente e domiciliado na rua Basílio Tormem, nº 376, Bairro: Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS. Telefone: 54 3523 2202, E-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com. Doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/21**, da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos “** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 026/2020, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos “** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **menor preço por item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº 026/2020. Caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados no **ANEXO I** da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona" conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. **Pela ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. **Pela DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. Os produtos deste processo deverão ser entregues na Unidade de Saúde Municipal, localizado na Rua Alagoas, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme Autorização de Fornecimento.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 08(oito) dias corridos a partir da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 841/2020, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30(trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

8.2. Caberá ao CONTRATADO (A) apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas neste Edital;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas previstas na Lei 8666/93 e Lei Municipal 841/2019:

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 20 de setembro de 2021.

Eduardo Flausino Vilela
PREFEITO

GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ Nº 17.472.278/0001-64



MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D` OESTE/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSFornecedor: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30.000,00	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	65,00 %	R\$ 0,13
15	300,00	FR	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	GENERICO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00	19,55 %	R\$ 2,43
18	5.000,00	UN	AMIODARONA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOFORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	AMIORON	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00	87,06 %	R\$ 2,69
19	20.000,00	UN	ANLODIPINO BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	BESILAPIN	R\$ 0,03	R\$ 600,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	70,00 %	R\$ 0,07
21	20.000,00	UN	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	CAPOX	R\$ 0,03	R\$ 600,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	70,00 %	R\$ 0,07
22	15.000,00	UN	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	FLUXON	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	45,71 %	R\$ 0,16
25	20.000,00	UN	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOFORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	60,00 %	R\$ 0,09
28	20.000,00	UN	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	GENERICO	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	60,00 %	R\$ 0,12
36	80.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	ARARTAN	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00	70,00 %	R\$ 0,14
37	15.000,00	UN	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	FLUXON	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00	53,49 %	R\$ 0,46
38	30.000,00	UN	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GREEN PHARMA	GENERICO	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00	54,17 %	R\$ 0,13
39	1.500,00	FR	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FARMACE	GENERICO	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00	23,33 %	R\$ 0,35
42	1.000,00	FR	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAOFORMA DE	FARMACE	GENERICO	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	6,40 %	R\$ 0,08

44	20.000,00	UN	APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	SODIX	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	66,67 %	R\$ 0,12
49	20.000,00	UN	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GLOBO	GENERICO	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	68,75 %	R\$ 0,22
50	400,00	FR	OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/MLFORMA FARMACEUTICA OLEOFORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	AIRELA	OLEO MINERAL	R\$ 2,45	R\$ 980,00	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00	27,94 %	R\$ 0,95
52	10.000,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	HYSTIN	R\$ 0,05	R\$ 500,00	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	61,54 %	R\$ 0,08
55	3.000,00	UN	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CELLERA	ENDROSTAN	R\$ 0,23	R\$ 690,00	R\$ 0,30	R\$ 900,00	23,33 %	R\$ 0,07
57	8.000,00	UN	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	GENERICO	R\$ 0,06	R\$ 480,00	R\$ 0,10	R\$ 800,00	40,00 %	R\$ 0,04
59	20.000,00	UN	CICLO 21 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	GESTRELAN	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	68,00 %	R\$ 0,17
61	20.000,00	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,PARA 1,000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	IFAL	REIDRATANTE IFAL	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00	R\$ 0,89	R\$ 17.800,00	26,97 %	R\$ 0,24
64	2.000,00	UN	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	HERVIRAX	R\$ 0,17	R\$ 340,00	R\$ 0,45	R\$ 900,00	62,22 %	R\$ 0,28
66	1.000,00	UN	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVELVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GREEN PHARMA	BENZOL	R\$ 0,26	R\$ 260,00	R\$ 0,55	R\$ 550,00	52,73 %	R\$ 0,29
69	1.000,00	UN	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-, VIA ORAL	CIMED	GENERICO	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	12,00 %	R\$ 0,30
71	1.000,00	UN	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	GENERICO	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00	34,56 %	R\$ 2,35
72	30.000,00	UN	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MED QUIMICA	GENERICO	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00	66,00 %	R\$ 1,65
77	20.000,00	1	VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL,	BRATERAPICA	DEFULL	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00	69,33 %	R\$ 1,04

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	30.000,00	UN	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Teuto	Teuto	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00	71,15 %	R\$ 0,37
4	15.000,00	UN	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Geolab	Zilepam	R\$ 0,05	R\$ 750,00	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	64,29 %	R\$ 0,09
8	30.000,00	UN	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	Teuto	Teuto	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	35,00 %	R\$ 0,07
24	30.000,00	UN	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1Farma/Cimed	1Farma/Cimed	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	70,00 %	R\$ 0,14
32	30.000,00	UN	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Geolab	Glicamin	R\$ 0,03	R\$ 900,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	66,67 %	R\$ 0,06
34	5.000,00	UN	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1Farma/Cimed	1Farma/Cimed	R\$ 0,06	R\$ 300,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	88,00 %	R\$ 0,44
35	30.000,00	UN	PROPRANOLOL CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Sanval	Sanpronol	R\$ 0,03	R\$ 900,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	80,00 %	R\$ 0,12
43	20.000,00	UN	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	7,69 %	R\$ 0,01
46	800,00	FR	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Mariol	Mariol	R\$ 1,13	R\$ 904,00	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	24,67 %	R\$ 0,37
58	10.000,00	UN	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Sanval	Sanval	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	20,00 %	R\$ 0,04
63	5.000,00	UN	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Vitamed	Vitamed	R\$ 0,03	R\$ 150,00	R\$ 0,19	R\$ 950,00	84,21 %	R\$ 0,16
65	500,00	UN	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/GFORMA FARMACEUTICA CREMEFORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 10G VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	Cimed	Cimed	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00	80,48 %	R\$ 8,45
73	300,00	UN	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML VIA DE ADMINISTRACAO ORA	Teuto	Teuto	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00	5,03 %	R\$ 0,35
74	8.000,00	UN	CEFALEXINA -	Teuto	Teuto	R\$ 0,37	R\$	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00	40,32 %	R\$ 0,25

16/09/2021 10:45			LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)								
			CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL			2.960,00					
75	20.000,00	UN	FLUOXETINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Teuto	Teuto	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	30,00 %	R\$ 0,03
Total R\$ 25.472,00						Total Orçado R\$ 60.448,00		57,86%		R\$ 34.976,00	

Fornecedor: HOSPVIDA LTDA - 12.057.503/0001-82

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	15.000,00	UN	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	CX 500 COMP	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00	67,50 %	R\$ 0,81
5	1.000,00	FR	CLONAZEPAM - 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORALL	HIPOLABOR	FR UND	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00	24,24 %	R\$ 0,48
9	20.000,00	UN	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	CX 200 COMP	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00	62,86 %	R\$ 0,22
11	10.000,00	UN	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ACCORD	CX 30 COMP	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	33,33 %	R\$ 0,05
14	2.000,00	UN	ARIPIRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI, DONADUZZI	CX 30 COMP	R\$ 0,38	R\$ 760,00	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00	94,15 %	R\$ 6,12
23	5.000,00	UN	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	CX 500 COMP	R\$ 0,08	R\$ 400,00	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	60,00 %	R\$ 0,12
53	1.000,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 04 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	FR UND	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	30,56 %	R\$ 0,55
54	1.000,00	FR	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	FARMACE	FR UND	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	12,50 %	R\$ 0,25
67	200,00	UN	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	FR UND	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	70,00 %	R\$ 2,10
70	20.000,00	UN	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIAO QUIMICA	CX 21 COMP	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	36,00 %	R\$ 0,09
Total R\$ 18.490,00						Total Orçado R\$ 51.880,00		64,36%		R\$ 33.390,00	

Fornecedor: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - 30.949.099/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	10.000,00	UN	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA	CRISTALIA	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00	57,69 %	R\$ 0,45

COMPRIMIDOVIA DE
ADMINISTRACAO ORAL

Total R\$ 3.300,00

Total Orçado R\$ 7.800,00

57,69%

R\$ 4.500,00

Fornecedor: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 20.590.555/0001-48

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	30.000,00	UN	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	germed	generico	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	53,33 %	R\$ 0,08
17	40.000,00	UN	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	imec	generico	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00	81,82 %	R\$ 0,18
29	20.000,00	UN	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	sandoz	generico	R\$ 0,04	R\$ 800,00	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	73,33 %	R\$ 0,11
62	300,00	UN	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	airela	generico	R\$ 0,84	R\$ 252,00	R\$ 1,48	R\$ 444,00	43,24 %	R\$ 0,64
						Total R\$ 4.752,00		Total Orçado R\$ 16.744,00		71,62%	R\$ 11.992,00

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - 05.159.591/0001-68

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	20.000,00	UN	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00	51,02 %	R\$ 0,25
68	1.500,00	FR	MIKANIA GLOMERATA S - CONCENTRACAO/DOSAGEM 35 MG/ML, (EQUIVALENTE A 0,02625 MG DE CUMARINA/ML DE XAROPE), FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	NATULAB	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00	0,00 %	R\$ 0,00
						Total R\$ 8.025,00		Total Orçado R\$ 13.025,00		38,39%	R\$ 5.000,00

Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 06.065.614/0001-38

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	15.000,00	UN	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	ZYDUS	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00	71,91 %	R\$ 0,64
40	1.000,00	FR	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE)FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	NATULAB	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	24,29 %	R\$ 0,51
						Total R\$ 5.340,00		Total Orçado R\$ 15.450,00		65,44%	R\$ 10.110,00

Fornecedor: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - 34.093.466/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	500,00	FR	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	PRATI	FRR	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00	R\$ 18,02	R\$ 9.010,00	27,91 %	R\$ 5,03

16/09/2021 10:45		LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)									
27	20.000,00	UN	ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	CPR	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	29,17 %	R\$ 0,07
51	20.000,00	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	CPR	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00	58,33 %	R\$ 0,21
Total R\$ 12.895,00						Total Orçado R\$ 21.010,00		38,62%		R\$ 8.115,00	

Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
20	10.000,00	UN	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 700,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	72,00 %	R\$ 0,18
30	40.000,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00	62,50 %	R\$ 0,05
31	50.000,00	UN	METFORMINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	33,33 %	R\$ 0,04
33	10.000,00	UN	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 400,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	73,33 %	R\$ 0,11
Total R\$ 6.300,00						Total Orçado R\$ 13.200,00		52,27%		R\$ 6.900,00	

Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
26	10.000,00	UN	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E.M.S.	CP	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	48,00 %	R\$ 0,36
Total R\$ 3.900,00						Total Orçado R\$ 7.500,00		48,00%		R\$ 3.600,00	

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0004-72

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
41	15.000,00	UN	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	1256801610031	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00	36,00 %	R\$ 0,09
Total R\$ 2.400,00						Total Orçado R\$ 3.750,00		36,00%		R\$ 1.350,00	

Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - 16.970.999/0001-31

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
45	800,00	FR	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MARIOL	MARIOL	R\$ 0,91	R\$ 728,00	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00	54,27 %	R\$ 1,08
47	1.000,00	FR	DIMETICONA -	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 1,04	R\$	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	48,00 %	R\$ 0,96

16/09/2021 10:45			LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)									
			CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/MLFORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO - CONCENTRATAcao/DOSAGEM 60 MG/ML + 40 MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA SUSPENSao ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL									
							1.040,00					
48	3.000,00	FR	IMEC	IMC	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00	16,00 %		R\$ 0,52	
Total R\$ 9.958,00							Total Orçado R\$ 13.342,00		25,36%		R\$ 3.384,00	

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - 04.522.343/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
76	20.000,00	1	MEDICAMENTO MANIPULADO - ZINCO QUELATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 28 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PROPRIA	MEDICAMENTO MANIPULADO	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	42,00 %	R\$ 0,21
Total R\$ 5.800,00							Total Orçado R\$ 10.000,00		42,00%		R\$ 4.200,00